

INTERESSADO: Paulo Jorge da Silva Romão**LOCAL:** Mouchinha — Fimalicão**ASSUNTO:** “Licença para Conclusão de obras inacabadas”**PROCESSO Nº:** 85/14**REQUERIMENTO Nº:** 16/20**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
25-01-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
26-01-2022


A Chefe de Divisão da DAF

CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1- Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

2- À fiscalização.

25-01-2022


Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Licenciamento de Edifício Habitacional - Declaração de Caducidade

1. Trata-se de um pedido de licença especial para obras inacabadas.
2. Por deliberação tomada em Reunião de Camara de 29 de Julho de 2020, foi deliberado conceder a licença especial para obras inacabadas por um período de 06 meses.
3. O interessado foi notificado para no prazo de um ano, requerer a emissão do alvará, de acordo com o n.º 1 do Art.º 76 do RJUE.
4. Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (R.J.U.E.), pode a câmara municipal declarar a caducidade, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do nº 2 e n.º 5 do artigo 71.º do R.J.U.E..
5. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2021,CMN,S,05,3177, datado de 29.10.2021, para prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade.
9. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.
10. Assim e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**

25-01-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil